



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Ano I - Edição 0.591

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Ano I - Edição 0.591

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

"PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA ESTAGIO."

Neste ato representado pelo prefeito Marcos Adriano da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, visando a seleção e posterior contratação de estagiários, nos termos da Lei complementar nº 160, de 01 de fevereiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a realização do processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de estágio remunerado.

1- O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio conforme descrito abaixo:

CARGA HORÁRIA	NÍVEL	CURSO	VAGAS DISPONÍVEIS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	PEDAGOGIA	02	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais.)
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	BIOMEDICINA	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)
30 (Trinta) horas semanais.	Estudante do ensino SUPERIOR	ODONTOLOGIA	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838.1101 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Ano I - Edição 0.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 163.893.929/0001-07



Pedranópolis
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

06 (Seis) horas diárias.				
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	PSICOLOGIA	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	FARMACIA	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	TERAPIA OCUPACIONAL	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	DIREITO	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	MARKETING	01	R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)

2- A celebração do Termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788 /2008 e da Lei Municipal nº 160, de 01 de fevereiro de 2023.

3- A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a coordenação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838.1101 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Ano I - Edição 0.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



Pedranópolis
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, 2017 - 2024
QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

4. DAS INSCRIÇÕES

- Não serão cobradas taxas de inscrições dos candidatos.
- As inscrições estarão abertas no período de 02/04/2024 até 05/04/2024 e serão feitas no Setor Municipal de Assistência Social, Rua: José Amaral nº 440, Centro, Pedranópolis.
- A inscrição para o processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos na Lei complementar nº 160, de 01 de fevereiro de 2023.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Mediante Art.4º da lei que regulamenta o programa.

6- DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovante de residência; Comprovante de regularidade de matrícula e frequência no estabelecimento de ensino superior atualizado; RG; CPF; Folha V7 do Cadastro Único. E outros, de acordo com a Lei complementar nº 160, de 01 de fevereiro de 2023.

Pedranópolis, 01 de ABRIL de 2024.



Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal de Pedranópolis.

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838.1101 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br